



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

A Senhora **Maria do Perpétuo Socorro Cicalise**, responsável pelo Controle Interno da **Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC**, nomeada nos Termos da Portaria nº 1.058/2015, Publicada no Diário Oficial do Município nº 12.792, de 23 de abril de 2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 0443/2015**, referente à licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 010/2014-CPL/SEMEC**, tendo como objeto a **Aquisição de conjuntos escolares para educação infantil**, celebrado com a empresa **Antônio C. B. Couto Neto - ME**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 29 de Junho de 2015.

Maria do Perpétuo Socorro Cicalise
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA	X	EMPENHO	PROCESSO	443/2015	MEMO	043/2015-DERM (fls. 02)
PRÉ-ANÁLISE Nº 115/2015		PAGAMENTO	RMS	11.867/2015 (fls. 117)	OFÍCIO	-
SOLICITANTE	Departamento de Recursos Materiais - DERM					
CREDOR	Antônio C. B. Couto Neto - ME					
CONTRATO Nº:	FONTE REC.		VALOR		LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO	
058/2015 (fls. 122/137)	0118000001 – Repasse FUNDEB		R\$ 96.140,00		Pregão Eletrônico SRP nº 010/2014-CPL/SEMEC. ARP nº 006/2014/SEMEC. Pareceres Jurídicos nº 068 e 434/2015 (fls. 85/88 e 99/101).	
OBJETO DA DESPESA: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES através da ARP nº 006/2014/SEMEC, para atender alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém.						

Após a manifestação deste Controle Interno datada de **09.06.2015** (fls. 160), os autos os autos retornaram novamente em **25.06.2015**, para verificações quanto ao atendimento das recomendações que ainda se encontravam pendentes cujo resultado segue abaixo, bem como na ocasião foram constatadas novas pendências, que necessitam ser regularizadas.

Item 1: 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2014/SEMEC foi assinado digitalmente em **23.06.2015**, ou seja, **após a celebração do Contrato nº 058/2015**, ocorrida em **30.03.2015** e já com valor reajustado.

Esclarecemos que este Controle Interno entendeu necessário tecer comentário acerca do item acima, sendo que as demais ocorrências registradas na pré-análise e não mencionadas foram regularizadas.

Ante a todo o exposto e, adotando como referência/analogia a conceituação/critérios de análise de contas contida no **Art. 32 da Lei Complementar nº 84, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Orgânica do TCM/PA)**, este Controle Interno entende que, **até esta data**, a despesa apresenta **CONFORMIDADE COM RESSALVAS**.

Em, 29.06.2015

Socorro Cicalise
Coordenadora do Controle Interno